

## DECLARAÇÃO – CIÊNCIA

### OBRIGATORIEDADE DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº.: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, proprietário da construção localizada no endereço: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_ da Quadra \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, neste município de Cabrália Paulista., São Paulo, declaro para os devidos fins e direito, que estou ciente da **Lei sob nº. 1.864, de 22 de junho de 2009**, que **“Dispõe sobre a utilização de madeira em obras públicas e particulares”**.

Declaro também estar ciente que a não apresentação do Documento de Origem Florestal – DOF acarretará na não autorização da Certidão de Habite-se.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração em duas vias de igual e inteiro teor.

Cabrália Pta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Proprietário:**

Ass.: \_\_\_\_\_

*Obs.: A DOF é emitida para uso de madeira nativa.*

**Art. 1º** Sem prejuízo das demais exigências previstas em Lei, a expedição do “habite-se” de obras iniciadas a partir da vigência desta Lei, será condicionada a apresentação da nota fiscal de compra e do número do Documento de Origem Florestal – DOF, criado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253, de 18 de agosto de 2006, referente a todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa incorporados de forma permanente na obra.